

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2021 de 05/08/11

DECRETO Nº. 14.668/11  
DE 26 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 249.100,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 249.100,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Cem Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339037	Locação de Mão de Obra	20.500,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria	
40.10-339037	Locação de Mão de Obra	220.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	8.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-335043	Subvenções Sociais	26.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449051	Obras e Instalações	20.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

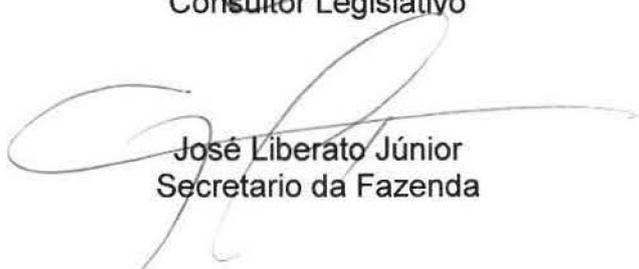
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMI's	
40.10-449051	Obras e Instalações	38.000,00
40.10-123670016.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	20.500,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	8.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2027 de 0508/11

DECRETO Nº. 14.669/11  
DE 28 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.652.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.652.000,00 (Três Milhões Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339030 - QESE	Material de Consumo		2.202.000,00
40.10-339039 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.450.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros		
40.10-449051 - QESE	Obras e Instalações		3.652.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de julho de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
– Estado de São Paulo –

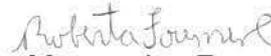


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil  
e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos